

Zimbra**gleyson.morais@tre-go.jus.br**

Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 90056/2024

De : Público Esplanada Serviços
<publico.esplanadaservicos@gmail.com>

qui., 28 de nov. de 2024 16:05

Assunto : Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico
nº 90056/2024

Para : cpl-lista@tre-go.jus.br

Prezado,

Solicito, por gentileza, esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 90056/2024:

1 - Tem alguma empresa prestando esse serviço atualmente? Caso sim, poderia informar o nome da empresa?

2 - Deverá ser fornecido armários/roupheiros?

3 - O crachá será fornecido pelo órgão com os parâmetros de segurança definidos, além do fornecimento pela contratada? Em caso afirmativo, a empresa será responsável apenas pelo pagamento da GRU?

4 - É necessário designar um preposto fixo no órgão, ou seja, alguém que cumpra uma jornada de trabalho alinhada com os funcionários alocados?

5 - Quanto às despesas de deslocamentos serão incorporadas ao faturamento mensal dos serviços? Caso as despesas com diárias não sejam incorporadas na fatura mensal dos serviços, então essas despesas serão ressarcidas através de ofício sem incidência tributária ou através de nota fiscal com incidência tributária?

6 - Em relação às diárias, o reajuste será realizado pelo índice do IPCA? Caso não, como será realizado o reajuste?

7 - Conforme item 21.1.5 do TR. Questionamos se será necessário o fornecimento de rádio comunicador/aparelho celular?

8 - Quantos dias deverão ser cotados para calcular Vale Transporte e Vale Alimentação? Poderá utilizar a média de dias do ano?

9 - Há previsão de adicional noturno?

10 - Questionamos que em possibilidade de ocorrer prestação de serviços no sábado será pago auxílio-alimentação por este órgão?

11 - Com base no item 13.43 do TR, questiona-se se, considerando que os colaboradores estarão em viagem e precisarão pernoitar, o TRE-GO considera

obrigatório o uso de equipamento com reconhecimento facial para controle de frequência?

12 - Em relação ao item 9.3 do TR, solicitamos confirmação de nosso entendimento de que a jornada dos profissionais será de segunda a sábado. Caso não haja expediente aos sábados, a compensação ocorrerá durante a semana, de segunda a sexta? Sendo assim, a regra geral é que a jornada será de trabalho de segunda a sábado, com exceções para segunda a sexta?

13 - Existe algum percentual nos encargos que o órgão não aceita a sua alteração e com isso a empresa é desclassificada?

14 - Com base no item 10.8.1 do Edital, questionamos se serão aceitos Acordos Coletivos com vigência expirada, considerando que a negociação com o sindicato está em andamento. Perguntamos ainda se o valor da proposta após assinatura do contrato será atualizado com base no novo Acordo/CCT?

15 - Segundo o SINDITTRANSPORTE "Assim, independentemente da atividade econômica da empresa onde o trabalhador da categoria trabalhadores em transportes rodoviários trabalhe, estes, serão sempre representados pelo SINDITTRANSPORTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS, pois essa categoria tem legislação própria, trata-se da Lei 13.103, de 2 de março de 2015 conhecida como Lei dos Motoristas" Considerando que o orçamento foi baseado com benefícios da SEACONS e em observância ao princípio da isonomia, questionamos sobre a planilha de preços que deverão constar os valores da CCT SINDITTRANSPORTE GO?

16 - Em caso de acidente onde o motorista lotado no contrato é responsável pelo acidente, como órgão irá proceder?

17 - Quais são os locais para deslocamentos que deverão ser atendidos?

Atenciosamente,



Sara Ketlen
Analista de Contratos

 publico.esplanadaservicos@gmail.com
 (61) 3973 0888/2024
 (61) 9 91666107 whatsapp
 www.esplanadaservicos.com.br
 ADE, Conjunto 15, Lote 6 Sala 01
Águas Claras - Brasília - DF